



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ

PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2016/1

(TRADICIONAL, AGENDADO E CONCURSO DE BOLSA PARCIAL)

ADITIVO Nº01 - EDITAL Nº. 003/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) da FAMAZ fundamentado na Lei nº 9394, de 20/12/96, regulamentada pelos decretos nº 5.622, de 20/12/2005 e nº 5.773, de 09/05/2006 e nas portarias MEC nº 239/2012, nº040/2007, nº391/2002 e nº438/98 torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Tradicional e Agendado 2016/1, **RETIFICA** o Edital nº003/2015 para promover a **EXCLUSÃO DA OFERTA DE VAGAS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING** no presente Processo Seletivo, que passa a selecionar candidatos para o provimento de **1.700 (Hum mil e Setecentos) vagas** nos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Portaria do Ministério da Educação nº 854, de 11/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2013, mediante as condições estabelecidas no **EDITAL Nº. 003/2015**, com prazo de validade para o 1º semestre de 2016.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.5 DO VESTIBULAR AGENDADO

1.1 Os quadros descritivos do item 1.5 do Edital do Vestibular Agendado passam a ter a seguinte redação:

“1.5. QUADROS DESCRITIVO

1.5.1. Cursos, vagas e turnos

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS/TURNOS			TOTAL DE VAGAS PROCESSO SELETIVO
	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
Administração – Bacharelado	-	50	50	100
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	-	50	50	100
Biomedicina – Bacharelado	50	50	50	150
Ciências Contábeis – Bacharelado	-	50	50	100

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	-	50	50	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	-	50	50	100
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	-	50	50	100
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	-	50	50	100
Direito – Bacharelado	50	50	50	150
Educação Física - Bacharelado	-	50	50	100
Enfermagem - Bacharelado	50	50	50	150
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	-	50	50	100
Engenharia Civil - Bacharelado	-	50	50	100
Engenharia de Produção - Bacharelado	-	50	50	100
Serviço Social - Bacharelado	-	50	50	100
TOTAL	150	750	750	1650

1.5.2 Situação Legal dos cursos de Graduação oferecidos pela FAMAZ

CURSOS DE GRADUAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	TEMPO DE DURAÇÃO
Administração - Bacharelado	Portaria Sesu nº39, de 19/04/2012, D.O.U de 20/04/2012	4 anos
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Portaria Sesu nº 44, de 05/03/2015, D.O.U de 06/03/2015	5 anos
Biomedicina – Bacharelado	Portaria Sesu nº1.472, D.O.U de 21/09/2010	4 anos

Ciências Contábeis – Bacharelado	Portaria Sesu nº 39, de 19/04/2012, D.O.U de 20/04/2012	4 anos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Portaria Sesu nº 40, de 14/02/2013, D.O.U de 15/02/2013	2 anos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	Portaria Sesu nº 51, de 28/02/2013, D.O.U de 01/06/2012	3 anos
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Portaria Sesu nº 693 de 17/12/2013, D.O.U de 18/12/2013	3 anos
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	Portaria Sesu 213, de 27/03/2014, D.O.U de 28/03/2014	2 anos
Direito – Bacharelado	Portaria Sesu nº 212, de 27/06/2011, D.O.U de 29/06/2011	5 anos
Educação Física - Bacharelado	Portaria Sesu nº 278, de 19/12/2012, D.O.U de 28/12/2012	4 anos
Enfermagem - Bacharelado	Portaria Sesu nº 471, de 22/11/2011, D.O.U de 24/11/2011	5 anos
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	Portaria Sesu nº 621, de 04/09/2015, D.O.U de 08/09/2015	5 anos
Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria Sesu nº 278, de 19/12/2012, D.O.U de 28/12/2012	5 anos
Engenharia de Produção – Bacharelado	Portaria Sesu nº 119, de 15/03/2013, D.O.U de 18/03/2012	5 anos
Serviço Social - Bacharelado	Portaria Sesu nº 119, de 15/03/2013, D.O.U de 18/03/2012	4 anos

1.5.3 Valores dos cursos de Graduação oferecidos pela FAMAZ

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VALOR INTEGRAL (R\$)	PERCENTUAL DESCONTO PONTUALIDADE*	VALOR COM DESCONTO (R\$)
Administração – Bacharelado	663,82	10%	597,44
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	1.449,46	10%	1.304,50
Biomedicina – Bacharelado	1.176,12	15%	999,70
Ciências Contábeis - Bacharelado	663,82	10%	597,44
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	493,63	20%	394,90
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	493,63	20%	394,90

Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	663,82	10%	597,44
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	493,63	20%	394,90
Direito – Bacharelado	1.299,94	10%	1.169,95
Educação Física - Bacharelado	1.081,36	5%	1.027,29
Enfermagem – Bacharelado	1.289,65	15%	1.096,20
Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado	1.399,79	25%	1.049,84
Engenharia Civil - Bacharelado	1.399,79	5%	1.329,80
Engenharia de Produção – Bacharelado	1.399,79	25%	1.049,84
Serviço Social – Bacharelado	672,22	10%	604,99

*Terá direito ao desconto pontualidade o aluno que efetuar o pagamento das mensalidades até o quinto dia útil de cada mês. No caso de atraso no pagamento da mensalidade o mesmo perderá o desconto no referido mês. ”

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 DO ANEXO II (CONCURSO DE BOLSA PARCIAL FAMAZ 2016/1)

2.1 O Quadro Descritivo do Item 2, do Anexo II do presente edital, passa a ter a seguinte redação:

2. QUADRO DESCRITIVO DE OFERTA DE CURSOS E TURNOS

Nº	CURSOS DE GRADUAÇÃO	TURNOS VESPERTINO
01	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	x
02	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	x
04	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS	x
05	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	x
06	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	x
07	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	x
08	SERVIÇO SOCIAL BACHARELADO	x

3. DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA DG Nº10/2015 E DA INCLUSÃO DA PORTARIA DG Nº14/2015

3.1. Em razão da revogação da Portaria DG nº10/2015 pela Portaria DG nº14/2015, o anexo III do presente passa a ser a Portaria DG nº14/2015.

3.2. Revogam-se as disposições em contrário, continuam em vigor as demais disposições do EDITAL Nº. 003/2015, do PROCESSO SELETIVO FAMAZ 2016/1 (TRADICIONAL, AGENDADO E CONCURSO DE BOLSA PARCIAL).

Belém, 25 de Novembro de 2015.



Adriana Letícia Barbosa dos Santos

Diretora Geral

*Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
FAMAZ*

ANEXO

PORTARIA DG Nº. 27/2015

Atualiza o Projeto “Concurso de Bolsas ENEM/FAMAZ”, para o semestre letivo 2016/1, da Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ.

Considerando a necessidade do aumento permanente de sua eficiência e eficácia institucional, bem como, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais da FAMAZ,
O Diretor Geral da Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar o Projeto “Concurso de Bolsas ENEM/FAMAZ”, para o semestre letivo 2016/1, destinado a conceder desconto parcial nas parcelas escolares a alunos ingressantes por Vestibular nos cursos e turnos constantes em Edital específico, de acordo com os critérios definidos nesta Portaria.

Parágrafo 1º - Para a concessão e continuidade da bolsa parcial é necessário que a turma do Curso seja formada e permaneça com, no mínimo, 50 (cinquenta) alunos.

Parágrafo 2º - A bolsa parcial será de 50% (cinquenta por cento) e incidirá sobre o valor-base das parcelas escolares do Curso.

Parágrafo 3º - A bolsa parcial está vinculada ao pagamento das parcelas da semestralidade até o dia do vencimento e o desconto respectivo não poderá ser cumulativo com nenhum outro desconto, ainda que previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

Parágrafo 4º - A bolsa parcial não incidirá sobre as matrículas, taxas, emolumentos, disciplinas em dependência por reprovação, adaptação ou complementares, os quais deverão ser pagos pelo aluno ou seu contratante conforme tabela específica definida pela FAMAZ.

Parágrafo 5º - Os cursos e turnos oferecidos no Concurso de Bolsas serão definidos, a cada semestre letivo, em Edital específico.

Art. 2º - As vagas não preenchidas no Concurso de Bolsas serão disponibilizadas para os alunos que participarem do VESTIBULAR AGENDADO, até completar o número limite de vagas.

Art. 3º - O direito às bolsas parciais fica limitado aos classificados no Vestibular Agendado que optarem pela seleção mediante apresentação de cópia autenticada do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, com

pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

Parágrafo 1º - Caso não forme a turma, os aprovados perdem a concessão da bolsa, pois só é concedida para aquele curso e turno específico para o qual foram aprovados. Não há reclassificação.

Art. 4º - A partir do segundo semestre do curso até a sua conclusão, o benefício da bolsa parcial será auferido semestralmente, com base no resultado da média aritmética mínima 07 (sete), obtida pelo aluno em todas as disciplinas do curso de graduação na qual estiver matriculado.

Parágrafo 1º - A bolsa parcial será implementada a partir da segunda até a sexta parcela do semestre letivo. Não incidirá sobre a matrícula ou rematrícula.

Art. 5º - O aluno bolsista perderá o benefício da bolsa-desconto nos casos seguintes:

- I. Entrar em regime de dependência;
- II. Atrasar o pagamento do boleto;
- III. Ultrapassar o tempo mínimo de integralização do curso;
- IV. Perder a condição de aluno matriculado regularmente;
- V. Infringir o Regimento ou outros atos normativos da FAMAZ;
- VI. Aproveitar disciplinas com o objetivo de ascensão de períodos;
- VII. Pedir transferência de curso, turno e/ou campus;
- VIII. Não iniciar a turma pelo motivo de não ter o número mínimo de alunos para a formação de turma.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições anteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 13 de novembro de 2015.



Adriana Letícia Barbosa dos Santos
Diretora Geral